

Santo Antônio de Pádua, 15 de junho de 2015.
Ofício nº 004/2015/Regulação/NF

Aos Prestadores

Assunto: RN nº 368 de 06/01/15 – ANS (Agência Nacional de Saúde). Partograma.

Prezados,

O partograma é um documento gráfico onde são feitos os registros do desenvolvimento do trabalho de parto, das condições maternas e fetais e deverá conter no mínimo, as informações indicadas pela Organização Mundial de Saúde.

Diante do exposto, informamos que nossa Singular disponibilizará o referido Partograma para seus prestadores e deverão ser utilizados somente para os beneficiários da Unimed.

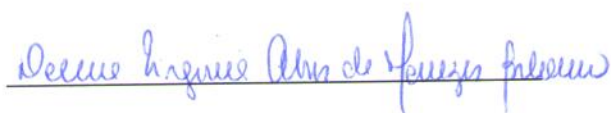
Cabe ressaltar que o referido documento é parte integrante do processo para pagamento do procedimento do parto, devendo ser entregue juntamente com a conta no setor de faturamento.

Nos casos em que, por imperativo clínico, o partograma não for utilizado, este deverá ser substituído por um relatório médico detalhado.

Essa norma entra em vigor a partir do dia 06 de julho de 2015.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Dra. Delma Alves de Menezes Bilouro

Diretora Médica

Unimed Noroeste Fluminense

Av. Getúlio Vargas, 473 - Centro
Santo Antônio de Pádua - RJ - 28.470-000
(22) 3853 9900